



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA ESPECIAL DE POLICIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO
PAULO/GUARULHOS - DEAIN/SR/PF/SP

Assunto: **Recurso de Multa - Auto de Infração 1348_03896_2024**

Destino: **GFTI/DEAIN/SR/PF/SP**

Processo: **08704.005262/2024-21**

Interessado: **DOMINIK SIMON**

1. Trata-se de recurso ao Auto de Infração supra mencionado, interposto pela representante de DOMINIK SIMONMARCO SISANI, cidadão alemão, em razão de multa que lhe foi aplicada em razão de ter permanecido em território nacional por ter ultrapassado em 592 dias o prazo legal de estada no país.
2. Afirma o requerente que após o ingresso no Brasil como turista, permaneceu realizando tratamento médico e excedeu seu prazo por motivo de saúde, conforme atestados e declarações médicas apresentadas.
3. Verifico, da certidão de movimentos migratórios do estrangeiro, que o mesmo visia o Brasil frequentemente na qualidade de turista, sempre respeitando o prazo legal de estada, o que denota sua boa-fé.
4. Assim sendo, entendo ser o caso de cancelamento do auto de infração e da respectiva multa.
5. Ao GFTI para providências quanto ao cancelamento e comunicação ao interessado e posterior encerramento do expediente no SEI.
- 6.
7. Guarulhos, 08 de novembro de 2024.

RODRIGO WEBER DE JESUS
Delegado de Polícia Federal
DEAIN/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO WEBER DE JESUS, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 11/11/2024, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38415643&crc=D5B0C2C5.
Código verificador: **38415643** e Código CRC: **D5B0C2C5**.